## PROJETO DE LEI Nº 5.940, DE 2009 (Poder Executivo)

Cria o Fundo Social - FS, e dá outras providências.

## EMENDA Nº , DE 2009

Dê-se a seguinte redação ao art. 12 do Projeto de Lei nº 5.940/2009:	
	"Art. 12
	§ 1º O CDFS contará com a participação de representantes da
	sociedade civil e da administração pública federal e terá suas
	competências e funcionamento estabelecidos por ato do Pode
	Executivo, e sua composição será paritária, com membros indicados
	pelo Presidente da República, pela Câmara dos Deputados e pelo
	Senado Federal."(NR)

Sala das Sessões, de setembro de 2009.

Deputada ELCIONE BARBALHO (PMDB/PA)

Deputado DARCISIO PERONDI (PMDB/RS)

Deputado ROBERTO BRITTO (PP/BA)